

Relatório Anual 2021

**Comissão Mista
de Reavaliação
de informações**



CASA CIVIL

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

**COMISSÃO MISTA
DE REAVALIAÇÃO
DE INFORMAÇÕES**

**Relatório
Anual
2021**

**Secretaria-Executiva da
Comissão Mista de Reavaliação de Informações**

Brasília, março de 2022.

Comissão Mista de Reavaliação de Informações

Membros 2021

Ciro Nogueira Lima Filho
Casa Civil da Presidência da República

Anderson Gustavo Torres
Ministério da Justiça e Segurança Pública

Carlos Alberto Franco França
Ministério das Relações Exteriores

Walter Souza Braga Netto
Ministério da Defesa

Paulo Roberto Nunes Guedes
Ministério da Economia

Damares Alves
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

General Augusto Heleno Ribeiro Pereira
Gabinete de Segurança Institucional

Bruno Bianco Leal
Advocacia-Geral da União

Wagner de Campos Rosário
Controladoria-Geral da União

Suplentes 2021

Fernanda Gomes Pedrosa
Diretor de Governança, Inovação e Conformidade da CC/PR

Felipe Uchoa dos Santos
Ouvidor- Geral do MJSP

Rosimara da Silva Suzano
Ouvidora do Serviço Externo do MRE

Alexandre Ribeiro de Mendonça
Subchefe de Inteligência de Defesa do MD

Carlos Augusto Moreira Araújo
Ouvidor-Geral do ME

Fernando César Pereira Ferreira
Ouvidor Nacional de Direitos Humanos do MMFDH

Osmar Lootens Machado
Secretário-Executivo Adjunto do GSI/PR

Francis Christian Scherer Bicca
Ouvidor da AGU

Fábio do Valle Valgas da Silva
Ouvidor-Geral da União Adjunto da CGU

Equipe da Secretaria-Executiva da CMRI

Kássia Mourão Prado
Secretária-Executiva

Marta Cristina de Oliveira
Secretária-Executiva Substituta

Roseane Murcelle Cirilo Alves
Assessora

Josiane Dal Mas Gelelete
Assessora

Sumário

1. INSTITUCIONAL.....	6
2. REUNIÕES COLEGIADAS	11
2.1 Reuniões Ordinárias.....	11
2.1.1 <i>Detalhamento das pautas das Reuniões Ordinárias</i>	11
2.1.2 <i>Detalhamento dos recursos julgados em 2020</i>	13
2.1.3 <i>Recursos em números.....</i>	24
2.2 Reuniões Especiais	Erro! Indicador não definido.
2.2.1. <i>Informações classificadas em números</i>	29
3. AÇÕES PONTUAIS	30
3.1 Solução de tratamento de informações classificadas	30
3.2 Atos normativos.....	31
3.3 Dados Abertos.....	31
3.3 Gestão administrativa	31
REFERÊNCIAS	33

Apresentação



O presente relatório sintetiza os dados referentes à atuação da Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI, órgão colegiado instituído pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a “Lei de Acesso à Informação – LAI”, no exercício 2021.

O Relatório Anual 2021 objetiva o registro histórico dos trabalhos da CMRI e a avaliação do desempenho do Colegiado. Além disso, o documento é elaborado pela Secretaria-Executiva da Comissão em cumprimento à competência disposta no art. 5º, inciso X, da Resolução CMRI nº 1, de 2012, e de forma a subsidiar a Controladoria-Geral da União na preparação do relatório acerca da implementação da LAI, a ser encaminhado por aquele órgão ao Congresso Nacional, conforme prevê o inciso V do caput do art. 68 do Decreto nº 7.724, de 2012.

1. INSTITUCIONAL

A [Constituição Federal de 1988](#) consagrou em seu art. 5º, inciso XXXIII, o direito de acesso a informações públicas, preconizando que todo cidadão tem o direito de “*receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado*”. O mesmo dispositivo legal determinou, ainda, a edição de uma lei para regulamentar o direito de acesso à informação.

Seguindo a mesma linha, o art. 37 do texto constitucional destacou a publicidade como um dos princípios basilares da Administração Pública, prevendo em seu § 3º, inciso II, a necessidade de regulamentação do direito de “*acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo*”, por meio de legislação infraconstitucional, de maneira a fomentar a “*participação do usuário na administração pública direta e indireta*”.

O § 2º do art. 216 da Constituição reforçou o direito de acesso a informações públicas ao incumbir à Administração Pública a competência pela “*gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem*”.

Uma das iniciativas pioneiras de regulamentação do direito constitucional de acesso a informações públicas foi materializada no Capítulo V da [Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991](#), que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. O referido Capítulo, nomeado “Do Acesso e Do Sigilo dos Documentos Públicos”, tratou em três artigos da garantia “*de acesso pleno aos documentos públicos*” e das hipóteses justificadas de restrição.

A [Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005](#), editada com o objetivo de regulamentar “*a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal*”, abordou de forma pouco mais aprofundada a restrição de acesso a informações públicas. A referida Lei dispôs sobre a possibilidade de classificação de documentos que contivessem informações cujo sigilo fosse imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Ademais, previu a instituição, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, da “*Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas, com a finalidade de decidir sobre a aplicação da ressalva ao acesso de documentos [...]*”.

Em 18 de novembro de 2011 foi promulgada [a Lei nº 12.527, a Lei de Acesso à Informação - LAI](#), regulamentada pelo [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#). Para garantir o exercício pleno do direito de acesso a informações públicas a LAI define os mecanismos, prazos e procedimentos para a solicitação e o fornecimento de informações públicas. A Lei igualmente determina que os órgãos e entidades públicas divulguem em transparência ativa um rol mínimo de informações de interesse da sociedade. Além disso, a LAI prevê a possibilidade de classificação de informações, ou seja, restrição de acesso por prazo determinado conforme o nível de sigilo: reservado por 5 anos; secreto por 15 anos; e ultrassecreto por 25 anos, prorrogáveis por mais 25. Registre-se que o [Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012](#), regulamenta os procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada.

Poderão ser classificadas as informações cuja divulgação pode:

- I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
- III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
- VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
- VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

A LAI também instituiu a Comissão Mista de Reavaliação de Informação (CMRI), que atua como última instância de deliberação de recursos interpostos face à negativa de acesso por parte dos órgãos detentores das informações pleiteadas. Compete também à CMRI decidir sobre os recursos apresentados contra decisão negativa proferida por Ministro de Estado – ou autoridade com a mesma prerrogativa – a pedido de desclassificação de informação.

Cabe ainda à CMRI reavaliar, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto e secreto, no máximo a cada quatro anos, e decidir sobre os pedidos de prorrogação da classificação de informação ultrassecreta. A prorrogação só pode ocorrer uma única vez e por período determinado, que não ultrapasse 25 (vinte e cinco) anos, mediante decisão favorável da CMRI – nos casos em que o acesso ou divulgação de determinada informação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional, à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País. Ressalte-se que, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições, a CMRI tem autonomia para requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta e secreta esclarecimento ou acesso (parcial/integral) ao seu conteúdo.

Compete à CMRI, por fim, estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação da Lei de Acesso à Informação. As orientações são emanadas na forma de resolução, súmula ou por meio de decisão, que cria um precedente. Desde o início de suas atividades, no uso da mencionada competência, a CMRI editou as seguintes normas complementares:

SÚMULAS

- [Súmula CMRI nº 8, de 2018](#)
Tema: Inadmissibilidade de Recursos
- [Súmula CMRI nº 7, de 2015](#)
Tema: Conselhos Profissionais – Recurso

- [Súmula CMRI nº 6, de 2015](#)
Tema: Inexistência de Informação
- [Súmula CMRI nº 5, de 2015](#)
Tema: Conhecimento - Autoridade que Profere Decisão
- [Súmula CMRI nº 4, de 2015](#)
Tema: Procedimento para Desclassificação
- [Súmula CMRI nº 3, de 2015](#)
Alteração da Súmula CMRI nº 3/2015, publicada no DOU 15/03/2018, Seção I, Página 1, Tema: Extinção por Classificação da Informação
- [Súmula CMRI nº 3, de 2015](#)
Tema: Extinção por Classificação da Informação
- [Súmula CMRI nº 2, de 2015](#)
Tema: Inovação em Fase Recursal
- [Súmula CMRI nº 1, de 2015](#)
Tema: Procedimento Específico

RESOLUÇÕES

- [Resolução CMRI nº 05, de 16 de novembro de 2016](#)
Revoga o parágrafo 1º do art. 3º da Resolução CMRI nº 3/2016
- [Resolução CMRI nº 04, de 27 de abril de 2016](#)
Dispõe sobre o Termo de Classificação de Informações
- [Resolução CMRI nº 03, de 30 de março de 2016](#)
Dispõe sobre o procedimento de revisão de informação classificada em grau de sigilo secreto e ultrassecreto
- [Resolução CMRI nº 02, de 30 de março de 2016](#)
Dispõe sobre a publicação do rol de informações desclassificadas
- [Resolução CMRI nº 01, de 24 de maio de 2013](#)
Altera o Anexo à Resolução nº 1, de 21 de dezembro de 2012
- [Resolução CMRI nº 01, de 21 de dezembro de 2012](#)
Aprova o Regimento Interno da Comissão Mista de Reavaliação de Informações

A CMRI foi instalada oficialmente no dia 02 de outubro de 2012 e, no exercício 2019 – primeiro ano do novo mandato presidencial e reestruturação dos órgãos da Administração Pública – por força do Decreto nº 9.690, de 23 de janeiro de 2019, passou a ser integrada pelos Ministros de Estado titulares de 9 órgãos, quais sejam:

- Casa Civil da Presidência da República, que a preside;
- Ministério da Justiça e da Segurança Pública;
- Ministério das Relações Exteriores;
- Ministério da Defesa;
- Ministério da Economia;
- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- Advocacia-Geral da União; e
- Controladoria-Geral da União.

Conforme dispõe o art. 47 do Decreto nº 7.724, de 2012, cada titular deve indicar um suplente, que será designado por ato do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil. Os suplentes que atuaram na CMRI em 2021 foram designados por meio dos seguintes atos:

- ✓ **João Paulo Machado Gonçalves** (Portaria nº 157, de 30/03/2020) e **Fernanda Gomes Pedrosa** (Portaria da Casa Civil nº 1201, de 25/10/2021), representantes da Casa Civil da Presidência da República;
- ✓ **Ronaldo Vieira Bento** (Portaria nº 1.302, de 26/02/2019) e **Felipe Uchoa dos Santos** (Portaria da Casa Civil nº 659, de 11/06/2021), representante do Ministério da Justiça;
- ✓ **Rosimar da Silva Suzano** (Portaria nº 2.279, de 29/08/19), representante do Ministério das Relações Exteriores;
- ✓ **Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães** (Portaria nº 1.696, de 03/05/19), **Rolemberg Ferreira da Cunha** (Portaria da Casa Civil, nº 571, de 25/05/2021), **Paulo Roberto Saraiva** (Portaria da Casa Civil, nº 910 de 09/08/2021) e **Alexandre Ribeiro de Mendonça** (Portaria nº 1.179 da Casa Civil, de 13/10/2021), representante do Ministério da Defesa;
- ✓ **Carlos Augusto Moreira Araújo** (Portaria nº 1.302, de 26/02/2019), representante do Ministério da Economia;
- ✓ **Fernando César Pereira Ferreira** (Portaria nº 1.444, de 21/03/2019), representante do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- ✓ **Osmar Lootens Machado** (Portaria nº 1.302, de 26/02/2019), representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- ✓ **Francis Christian Alves Scherer Bicca** (Portaria nº 1429, de 28/03/19), representante da Advocacia Geral da União; e
- ✓ **Fábio do Valle Valgas da Silva** (Portaria nº 2.085, de 22/07/19), representante da Controladoria-Geral da União.

Secretaria-Executiva da CMRI (SE-CMRI)

Conforme disposto no art. 53 do Decreto nº 7.724 de 2012, a Casa Civil da Presidência da República exerce as funções de Secretaria-Executiva da CMRI. Cabe à Secretaria-Executiva da CMRI assessorar tecnicamente a Comissão, inclusive na elaboração de propostas de instrumentos deliberativos; prover os subsídios necessários às atividades do colegiado; custodiar as cópias dos Termos de Classificação da Informação (TCI); proceder ao Credenciamento de Segurança dos membros, para tratamento de informações classificadas; monitorar a transparência ativa das informações geradas pelo colegiado; tratar os pedidos de acesso à Informação dirigidos à CMRI, entre outras funções.

Até dezembro de 2021 o secretariado-executivo da Comissão foi desempenhado pela unidade interna do órgão denominada Coordenação-Geral de Gestão do Acesso à Informação, unidade integrante da Diretoria de Governança, Inovação e Conformidade da Secretaria-Executiva da Casa Civil, conforme o organograma abaixo. No exercício 2021 atuaram na equipe Kássia Mourão Prado, Secretária-Executiva da CMRI, e os servidores Marta Cristina de Oliveira, Roseane Murcelle Cirillo Alves, Washington Manuel Vijande Sosa Bermudez Neto (até setembro) e Josiane Del Mas Gelelete (a partir de setembro).



Com a edição do [Decreto nº 10.907, de 20 de dezembro de 2021](#), as atribuições de Secretaria-Executiva da CMRI passaram a ser exercidas pela Coordenação-Geral de Transparência da Subsecretaria de Acesso à Informação e Integração Governamental da Secretaria Especial de Relações Governamentais da Casa Civil.

2. REUNIÕES COLEGIADAS

Conforme dispõe o art. 48 do Decreto nº 7.724, de 2012, e o art. 8º do Regimento Interno do Colegiado (Resolução nº 01, de 2012), a CMRI deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, sendo de 6 membros o quórum mínimo para a realização das sessões. No exercício 2021 foram realizadas 12 Reuniões Ordinárias, a seguir detalhadas.



2.1 Reuniões Ordinárias

Em 2021 foram realizadas 12 (doze) Reuniões Ordinárias, em cumprimento à determinação legal supracitada. Nas sessões foram julgados 243 recursos de acesso à informação; foram tratadas 559 informações classificadas; e deliberados assuntos administrativos e aqueles referentes à edição de ato normativo pela Comissão, no uso da competência disposta no art. 47, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

As atas das Reuniões Ordinárias realizadas em 2021 podem ser acessadas em <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/assuntos/recursos-julgados-a-cmri/atas-reunioes-cmri/atas-de-reunioes-ordinarias>. As deliberações estão disponíveis para consulta em <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/assuntos/recursos/recursos-julgados-a-cmri/decisoes/2021-1/2021>. Além disso, as atas e decisões foram disponibilizadas em formato aberto, editável e não proprietário, em <https://dados.gov.br/organization/casa-civil>.

2.1.1 Detalhamento das Reuniões Ordinárias

Apresenta-se a seguir o detalhamento dos temas tratados nas Reuniões Ordinárias da CMRI em 2021.

- **99ª Reunião** (29/01/2021): Julgamento de 31 recursos em 4ª Instância. Um recurso foi retirado de pauta para complementação da instrução processual. Revisão de 65 informações classificadas pelo Ministério das Relações Exteriores. Nos “Informes Gerais” relatou-se o início do desenvolvimento de ferramenta para tratamento e gestão de informações classificadas, a continuidade na elaboração das minutas de normativos da Comissão.
- **100ª Reunião** (24/02/2021): Julgamento de 20 recursos em 4ª Instância. Um recurso foi retirado de pauta para complementação da instrução processual. Revisão de 63 informações classificadas pelo Ministério das Relações Exteriores e 5 classificadas pelo Ministério da Justiça. Nos “Informes

Gerais” relatou-se a necessidade de deliberação, por parte da Comissão, sobre o procedimento de reclassificação de informações e sobre a criação de Número Único de Processo (NUP) específico para informações classificadas, de modo a padronizar e facilitar a geração da parte inicial do Código de Identificação de Informação Classificada (CIDIC).

- **101ª Reunião** (31/03/2021): Julgamento de 16 recursos em 4ª instância. Revisão de 164 informações classificadas pelo Ministério das Relações Exteriores. Apresentação da versão final da minuta do Regimento Interno da CMRI, os membros deliberaram pela aprovação da minuta, sendo a etapa seguinte o encaminhamento do documento para publicação.
- **102ª Reunião** (05/05/2021): Julgamento de 75 recursos em 4ª instância. Revisão de 110 informações classificadas pelo Ministério das Relações Exteriores. Relatou-se a necessidade de ajustes na minuta do Regimento Interno da CMRI para adequação de determinados artigos, além disso, reportou-se o início das tratativas com o Ministério da Economia para regulação do uso do NUP no Sistema Eletrônico de Controle de Informação Classificada (SECIC) da Comissão.
- **103ª Reunião** (01/06/2021): Julgamento de 17 recursos em 4ª instância. Revisão de 103 informações classificadas pelo Ministério das Relações Exteriores. Apresentação da minuta do Regimento Interno com ajustes para nova deliberação dos membros.
- **104ª Reunião** (30/06/2021): Julgamento de 12 recursos em 4ª instância sendo que 5 foram retirados de pauta para reanálise. Revisão de 152 informações classificadas pelo Ministério das Relações Exteriores. Apresentação sobre selos de autenticação de usuários de serviços públicos no Gov.BR. Após a apresentação, os membros acordaram uma rodada de debates sobre o uso da autenticação na plataforma Fala.BR para atendimento dos pedidos de acesso a informações pessoais por parte de seus titulares. Enumeração das últimas alterações na minuta de Regimento Interno da Comissão, após identificação de processos e procedimentos relativos às atividades da CMRI que pendiam de normatização. A versão final do Regimento foi aprovada pelos membros e encaminhada para análise da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência. Deliberação de cronograma para discussão sobre a reclassificação de informações, devido à necessidade da apresentação de regras sistêmicas do SECIC.
- **105ª Reunião** (28/07/2021): Julgamento de 17 recursos em 4ª instância. Discussão sobre a possibilidade de uso da plataforma Fala.BR para atendimento dos pedidos de acesso a informações pessoais, registrados por seus titulares. Destacou-se que o Fala.BR é acessível por meio do login único Gov.BR, que possui diferentes níveis de autenticação e fornece ao usuário um selo de confiabilidade (bronze, prata ou ouro), que demonstra o grau de confiança de sua conta. Assim, foi deliberado que os pedidos dessa natureza poderão ser atendidos por meio do Fala.BR, caso o cidadão possua uma conta Gov.BR com selo prata ou ouro, que permitirá a comprovação de identidade exigida pelo art. 60 do Decreto nº 7.724, de 2012. Os membros acordaram que, em razão de tal deliberação, a Comissão editará uma resolução com orientações sobre o tema. Na reunião deliberou-se que, devido à ausência três membros do colegiado na Reunião, a discussão sobre reclassificação de informações seria remarcada.
- **106ª Reunião** (25/08/2021): Julgamento de 17 recursos em 4ª instância e retirada de 2 recursos de pauta para reanálise. Alerta sobre a necessidade de adequação futura do Fala.BR às disposições do novo Regimento Interno e de agendamento de discussão sobre reclassificação de informações.

- **107ª Reunião** (04/10/2021): Julgamento de 15 recursos em 4ª instância e retirada de 1 recurso de pauta para reanálise. Comunicou-se sobre a solicitação de manifestação jurídica da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República quanto à utilização da competência para normatização do procedimento de reclassificação de informações.
- **108ª Reunião** (09/11/2021): Julgamento de 13 recursos em 4ª instância e retirada de 2 recursos de pauta para reanálise. Consolidação e envio de nova minuta do Regimento Interno.
- **109ª Reunião** (26/11/2021): Julgamento de 14 recursos em 4ª instância e retirada de 2 recursos de pauta para reanálise. Comunicação sobre a necessidade de manifestação do Pleno de Comissão sobre as sugestões de alguns membros à minuta do Regimento Interno.
- **110ª Reunião** (15/12/2021): Julgamento de 12 recursos em 4ª instância e retirada de 2 recursos de pauta para reanálise. Revisão de 22 informações classificadas pelo Ministério das Relações Exteriores. Comunicação sobre o envio da minuta atualizada do Regimento Interno para análise jurídica. Apresentação do Balanço da atuação da CMRI em 2021 e prospecções para 2022. Aprovação do calendário de reuniões ordinárias para o exercício 2022.

2.1.2 Detalhamento dos recursos julgados em 2021

O quadro seguinte detalha as decisões da Comissão acerca dos recursos de acesso à informação julgados em 2021:

NUP	Orgão origem	Nº decisão	Admissibilidade	Mérito	Número da reunião	Data da reunião
99906.000058/2020-79	Financiadora de Estudos e Projetos	1	Conhecido	Indeferido	99	29/01/2021
99906.000061/2020-92	Financiadora de Estudos e Projetos	2	Conhecido	Indeferido	99	29/01/2021
99906.000064/2020-26	Financiadora de Estudos e Projetos	3	Conhecido	Indeferido	99	29/01/2021
99906.000106/2020-29	Financiadora de Estudos e Projetos	4	Conhecido	Indeferido	99	29/01/2021
99906.000254/2020-43	Financiadora de Estudos e Projetos	5	Não conhecido	O mérito não foi analisado	99	29/01/2021
99906.000110/2020-97	Financiadora de Estudos e Projetos0	6	Não conhecido	O mérito não foi analisado	99	29/01/2021
99906.000174/2020-98	Financiadora de Estudos e Projetos	7	Não conhecido	O mérito não foi analisado	99	29/01/2021
99906.000068/2020-12	Financiadora de Estudos e Projetos	8	Não conhecido	O mérito não foi analisado	99	29/01/2021
99906.000104/2020-30	Financiadora de Estudos e Projetos	9	Não conhecido	O mérito não foi analisado	99	29/01/2021
25072.014108/2020-19	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	10	Conhecido	Indeferido	99	29/01/2021

25820.006816/2020-76	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	11	Conhecido	Deferido parcialmente	99	29/01/2021
25820.006860/2020-86	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	12	Conhecido	Deferido parcialmente	99	29/01/2021
25820.006702/2020-26	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	13	Conhecido	Deferido parcialmente	99	29/01/2021
23480.013430/2020-93	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	14	Parcialmente conhecido	Indeferido	99	29/01/2021
60502.002397/2020-05	Comando do Exército	15	Conhecido	Indeferido	99	29/01/2021
00077.001948/2020-41	Casa Civil da Presidência da República	16	Conhecido	Perda de objeto	99	29/01/2021
00132.000063/2020-12	Telecomunicações Brasileiras S.A.	17	Parcialmente conhecido	Indeferido	99	29/01/2021
00077.001184/2020-93	Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	18	Parcialmente conhecido	Indeferido	99	29/01/2021
03006.008570/2020-38	Ministério da Economia	19	Parcialmente conhecido	Indeferido	99	29/01/2021
99928.000096/2020-73	Ministério da Economia	20	Não conhecido	O mérito não foi analisado	99	29/01/2021
99916.000022/2020-76	Casa da Moeda do Brasil	21	Conhecido	Indeferido	99	29/01/2021
08850.003054/2020-80	Fundação Nacional do Índio FUNAI	22	Conhecido	Indeferido	99	29/01/2021
99902.002616/2020-71	Caixa Econômica Federal	23	Parcialmente conhecido	Indeferido	99	29/01/2021
99902.001854/2020-69	Caixa Econômica Federal	24	Parcialmente conhecido	Indeferido	99	29/01/2021
18600.001093/2020-48	Banco Central do Brasil	25	Conhecido	Indeferido	99	29/01/2021
71004.005961/2020-71	Ministério da Cidadania	26	Parcialmente conhecido	Indeferido	99	29/01/2021
99901.000749/2020-12	Banco do Brasil S.A.	27	Parcialmente conhecido	Indeferido e perda parcial do objeto	99	29/01/2021
25820.004800/2020-29	Ministério da Saúde	28	Parcialmente conhecido	Indeferido	99	29/01/2021
60502.002201/2020-74	Comando do Exército	29	Não conhecido	O mérito não foi analisado	99	29/01/2021
23480.017186/2020-38	Ministério da Educação	30	Não conhecido	O mérito não foi analisado	99	29/01/2021
00137.018551/2020-36	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	32	Conhecido	Indeferido	100	24/02/2021
08198.027259/2020-00	Ministério da Justiça e Segurança Pública	33	Conhecido	Indeferido	100	24/02/2021

08198.027261/2020-71	Ministério da Justiça e Segurança Pública	34	Parcialmente conhecido	Indeferido	100	24/02/2021
23480.028607/2019-12	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	35	Não conhecido	O mérito não foi analisado	100	24/02/2021
25820.006539/2020-00	Fundação Oswaldo	36	Conhecido	Indeferido	100	24/02/2021
00106.029366/2020-34	Controladoria-Geral da União	37	Parcialmente conhecido	Indeferido	100	24/02/2021
01217.005650/2020-21	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações	38	Conhecido	Indeferido	100	24/02/2021
18840.002026/2020-18	Caixa Econômica Federal	39	Não conhecido	O mérito não foi analisado	100	24/02/2021
25820.006687/2020-16	Ministério da Saúde	40	Conhecido	Indeferido	100	24/02/2021
08850.005775/2020-24	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	41	Não conhecido	O mérito não foi analisado	100	24/02/2021
08850.005778/2020-68	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	42	Parcialmente conhecido	Indeferido	100	24/02/2021
00105.002352/2020-83	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	43	Não conhecido	O mérito não foi analisado	100	24/02/2021
01217.004521/2020-15	Agência Nacional de Telecomunicações	44	Conhecido	Indeferido	100	24/02/2021
18882.000521/2020-04	Banco do Brasil S.A.	45	Não conhecido	O mérito não foi analisado	100	24/02/2021
23480.020422/2020-01	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	46	Conhecido	Indeferido	100	24/02/2021
03005.155973/2020-85	Ministério da Economia	47	Conhecido	Indeferido	100	24/02/2021
18600.001817/2020-53	Banco Central do Brasil	48	Conhecido	Indeferido	100	24/02/2021
71004.005193/2020-55	Agência Nacional do Cinema	49	Conhecido	Indeferido	100	24/02/2021
03006.013935/2020-46	Ministério da Economia	50	Conhecido	Indeferido	100	24/02/2021
23546.049318/2020-89	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	53	Parcialmente conhecido	Deferido parcialmente	101	31/03/2021
23546.048268/2020-12	Fundação Universidade de Brasília	54	Não conhecido	O mérito não foi analisado	101	31/03/2021
48003.003386/2020-60	Petrobras Transporte S.A.	55	Conhecido	Indeferido	101	31/03/2021
18810.006219/2020-03	Banco Central do Brasil	56	Conhecido	Indeferido	101	31/03/2021
53005.002733/2020-57	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	57	Não conhecido	O mérito não foi analisado	101	31/03/2021

25820.006990/2020-19	Ministério da Saúde	58	Parcialmente conhecido	Indeferido	101	31/03/2021
18882.000584/2020-52	Banco do Brasil S.A.	59	Não conhecido	O mérito não foi analisado	101	31/03/2021
18870.004368/2020-15	Serviço Federal de Processamento de Dados	60	Conhecido	Indeferido	101	31/03/2021
18810.008203/2020-27	Banco Central do Brasil	61	Conhecido	Indeferido	101	31/03/2021
00113.000120/2020-91	Empresa Brasileira de Infra - Estrutura Aeroportuária	62	Não conhecido	O mérito não foi analisado	101	31/03/2021
00077.002102/2020-28	Secretaria-Geral da Presidência da República	63	Parcialmente conhecido	Indeferido	101	31/03/2021
23480.019835/2020-35	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	64	Conhecido	Indeferido	101	31/03/2021
00137.021964/2020-06	Secretaria-Geral da Presidência da República	65	Conhecido	Indeferido	101	31/03/2021
00137.020234/2020-80	Secretaria-Geral da Presidência da República	66	Não conhecido	O mérito não foi analisado	101	31/03/2021
08198.035368/2020-92	Departamento Penitenciário Nacional	67	Conhecido	Indeferido	101	31/03/2021
00113.000188/2020-71	Empresa Brasileira de Infra - Estrutura Aeroportuária	68	Não conhecido	O mérito não foi analisado	101	31/03/2021
23546.053770/2020-45	Ministério da Educação	70	Não conhecido	O mérito não foi analisado	102	05/05/2021
00137.019599/2020-61	Secretaria-Geral da Presidência da República	71	Não conhecido	O mérito não foi analisado	102	05/05/2021
01015.011495/2020-58	Ministério da Economia	72	Conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
08198.001889/2021-27	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	73	Não conhecido	O mérito não foi analisado	102	05/05/2021
08198.033447/2020-69	Departamento de Polícia Federal	74	Conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
18882.000028/2021-67	Banco do Brasil S.A.	75	Conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
23546.009375/2021-14	Universidade Federal de Goiás	76	Não conhecido	O mérito não foi analisado	102	05/05/2021
25072.016094/2020-78	Ministério da Saúde	77	Conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
25072.019487/2020-33	Ministério da Saúde	78	Conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
25072.020846/2020-03	Ministério da Saúde	79	Conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
00137.002168/2021-47	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	80	Conhecido	Perda de objeto	102	05/05/2021

00137.021972/2020-44	Secretaria-Geral da Presidência da República	81	Não conhecido	O mérito não foi analisado	102	05/05/2021
03005.181663/2020-16	Ministério da Economia	82	Conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
18840.000429/2021-11	Caixa Econômica Federal	83	Conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
60143.000329/2021-19	Comando do Exército	84	Conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
60143.004569/2020-01	Comando do Exército	85	Conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
00137.019566/2020-11	Vice-Presidência da República	86	Conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
03005.209445/2020-53	Superintendência da Zona Franca de Manaus	87	Conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01217.006523/2020-49	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações	88	Não conhecido	O mérito não foi analisado	102	05/05/2021
23546.045118/2020-57	Universidade Federal do Oeste da Bahia	89	Conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000537/2020-29	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000538/2020-73	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000539/2020-18	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000540/2020-42	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000541/2020-97	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000542/2020-31	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000543/2020-86	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000547/2020-64	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000548/2020-17	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000550/2020-88	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000552/2020-77	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000553/2020-11	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000556/2020-55	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021

01481.000559/2020-99	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000560/2020-13	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000562/2020-11	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000563/2020-57	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000564/2020-00	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000565/2020-46	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000567/2020-35	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000568/2020-80	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000569/2020-24	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000570/2020-59	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000571/2020-01	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000573/2020-92	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000575/2020-81	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000582/2020-83	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000583/2020-28	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000585/2020-17	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000586/2020-61	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000588/2020-51	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000589/2020-03	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000590/2020-20	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000591/2020-74	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000592/2020-19	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000593/2020-63	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021

01481.000597/2020-41	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
72020.001084/2020-23	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000602/2020-16	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000618/2020-29	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000619/2020-73	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000622/2020-97	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000630/2020-33	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000631/2020-88	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000632/2020-22	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000639/2020-44	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000641/2020-13	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000642/2020-68	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000643/2020-11	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000644/2020-57	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000645/2020-00	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000649/2020-80	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000655/2020-37	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000656/2020-81	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
01481.000662/2020-39	Agência Nacional do Cinema	90	Parcialmente conhecido	Indeferido	102	05/05/2021
23546.058597/2020-71	Universidade Federal do Ceará	92	Não conhecido	O mérito não foi analisado	103	01/06/2021
60143.004276/2020-16	Comando do Exército	93	Não conhecido	O mérito não foi analisado	103	01/06/2021
00137.001982/2021-44	Casa Civil da Presidência da República	94	Conhecido	Indeferido	103	01/06/2021
00137.001983/2021-99	Casa Civil da Presidência da República	95	Conhecido	Indeferido	103	01/06/2021

01481.000067/2021-84	Agência Nacional do Cinema	96	Não conhecido	O mérito não foi analisado	103	01/06/2021
08198.009101/2021-21	Departamento Penitenciário Nacional	97	Conhecido	Indeferido	103	01/06/2021
18810.010123/2020-31	Banco Central do Brasil	98	Conhecido	Indeferido	103	01/06/2021
18820.000859/2020-82	Comissão de Valores Mobiliários	99	Conhecido	Indeferido	103	01/06/2021
18840.000565/2021-01	Caixa Econômica Federal	100	Não conhecido	O mérito não foi analisado	103	01/06/2021
21210.007413/2020-71	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	101	Conhecido	Deferido	103	01/06/2021
23546.007197/2021-89	Universidade Federal de Goiás	102	Não conhecido	O mérito não foi analisado	103	01/06/2021
25072.023017/2020-74	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	103	Não conhecido	O mérito não foi analisado	103	01/06/2021
60143.001311/2021-26	Comando do Exército	104	Não conhecido	O mérito não foi analisado	103	01/06/2021
18840.001122/2020-49	Caixa Econômica Federal	105	Conhecido	Indeferido	103	01/06/2021
18840.003019/2020-33	Caixa Econômica Federal	106	Conhecido	Indeferido	103	01/06/2021
03005.015790/2021-17	Ministério da Economia	107	Conhecido	Indeferido	103	01/06/2021
48003.001399/2021-85	Agência Nacional de Energia Elétrica	109	Não conhecido	O mérito não foi analisado	104	30/06/2021
48003.001444/2021-00	Agência Nacional de Energia Elétrica	110	Não conhecido	O mérito não foi analisado	104	30/06/2021
25072.001322/2021-96	Ministério da Saúde	111	Conhecido	Perda de objeto	104	30/06/2021
25072.001434/2021-47	Ministério da Saúde	112	Parcialmente conhecido	Indeferido	104	30/06/2021
25072.001878/2021-82	Ministério da Saúde	113	Não conhecido	O mérito não foi analisado	104	30/06/2021
23546.049196/2020-21	Universidade Federal do Ceará	114	Parcialmente conhecido	Perda parcial de objeto	104	30/06/2021
23546.059238/2020-31	Universidade Federal do Ceará	115	Conhecido	Perda parcial de objeto	104	30/06/2021
60143.000256/2021-57	Comando do Exército	117	Parcialmente conhecido	Indeferido	105	28/07/2021
25072.002176/2021-16	Ministério da Saúde	118	Não conhecido	O mérito não foi analisado	105	28/07/2021
08198.002359/2021-04	Ministério da Justiça e Segurança Pública	119	Conhecido	Indeferido	105	28/07/2021

00112.000470/2021-49	Empresa Brasil de Comunicação S.A.	120	Conhecido	Perda parcial de objeto	105	28/07/2021
60141.000143/2021-71	Comando da Aeronáutica	121	Parcialmente conhecido	Perda parcial de objeto	105	28/07/2021
18882.000078/2021-44	Banco do Brasil S.A.	122	Conhecido	Indeferido	105	28/07/2021
23546.007590/2021-72	Universidade Federal de Lavras	123	Conhecido	Indeferido	105	28/07/2021
00137.001602/2021-71	Casa Civil da Presidência da República	124	Conhecido	Indeferido	105	28/07/2021
60143.000962/2021-07	Comando do Exército	125	Parcialmente conhecido	Deferido parcialmente	105	28/07/2021
60143.000965/2021-32	Comando do Exército	126	Parcialmente conhecido	Deferido parcialmente	105	28/07/2021
60143.000973/2021-89	Comando do Exército	127	Parcialmente conhecido	Deferido parcialmente	105	28/07/2021
60143.000974/2021-23	Comando do Exército	128	Parcialmente conhecido	Deferido parcialmente	105	28/07/2021
60143.000963/2021-43	Comando do Exército	129	Parcialmente conhecido	Deferido parcialmente	105	28/07/2021
53005.000988/2021-66	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	130	Conhecido	Indeferido	105	28/07/2021
03005.020059/2021-03	Ministério da Economia	131	Conhecido	Indeferido	105	28/07/2021
25072.010202/2021-80	Controladoria-Geral da União	132	Conhecido	Indeferido	105	28/07/2021
00113.000362/2021-66	Empresa Brasileira de Infra - Estrutura Aeroportuária	133	Não conhecido	O mérito não foi analisado	105	28/07/2021
21210.002454/2021-52	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	134	Conhecido	Indeferido	106	25/09/2021
00117.000022/2021-03	Companhia Docas do Espírito Santo	135	Conhecido	Indeferido	106	25/09/2021
00137.005559/2021-13	Secretaria-Geral da Presidência da República	136	Parcialmente conhecido	Indeferido	106	25/09/2021
08198.010604/2021-49	Ministério da Justiça e Segurança Pública	137	Parcialmente conhecido	Indeferido	106	25/09/2021
00137.000096/2021-01	Casa Civil da Presidência da República	138	Conhecido	Indeferido	106	25/09/2021
00106.011066/2021-80	Controladoria-Geral da União	139	Conhecido	Indeferido	106	25/09/2021
03005.051756/2021-06	Ministério da Economia	140	Conhecido	Deferido	106	25/09/2021
23546.010778/2021-06	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	141	Parcialmente conhecido	Indeferido	106	25/09/2021

53005.000940/2021-58	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	142	Conhecido	Indeferido	106	25/09/2021
60000.000369/2021-87	Comando da Marinha	143	Parcialmente conhecido	Indeferido	106	25/09/2021
25072.007041/2021-47	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	144	Conhecido	Indeferido	106	25/09/2021
18840.002222/2021-73	Ministério da Cidadania (Desenvolvimento Social e Esporte)	145	Conhecido	Indeferido	106	25/09/2021
53005.001725/2021-74	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	146	Conhecido	Indeferido	106	25/09/2021
60000.000376/2021-89	Comando da Marinha	147	Não conhecido	O mérito não foi analisado	106	25/09/2021
00137.007446/2021-52	Casa Civil da Presidência da República	148	Conhecido	Indeferido	106	25/09/2021
23546.041115/2021-25	Universidade Federal de Santa Catarina	149	Não conhecido	O mérito não foi analisado	107	04/10/2021
59015.000148/2021-61	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	150	Parcialmente conhecido	Perda de objeto	107	04/10/2021
01233.000065/2021-17	Financiadora de Estudos e Projetos	151	Não conhecido	O mérito não foi analisado	107	04/10/2021
03005.039724/2021-24	Ministério da Economia	152	Conhecido	Indeferido	107	04/10/2021
03005.090424/2021-39	Ministério da Economia	153	Parcialmente conhecido	Indeferido	107	04/10/2021
18882.000142/2021-97	Banco do Brasil S.A.	154	Conhecido	Indeferido	107	04/10/2021
60143.002046/2021-01	Comando do Exército	155	Não conhecido	O mérito não foi analisado	107	04/10/2021
60143.002270/2021-95	Comando do Exército	156	Parcialmente conhecido	Indeferido	107	04/10/2021
60143.002427/2021-82	Comando do Exército	157	Parcialmente conhecido	Indeferido	107	04/10/2021
09002.000620/2021-36	Ministério das Relações Exteriores	158	Conhecido	Deferido parcialmente	107	04/10/2021
23835.000136/2021-35	Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos	159	Conhecido	Indeferido	107	04/10/2021
60143.001788/2021-10	Comando do Exército	160	Conhecido	Indeferido	107	04/10/2021
48023.001801/2021-93	Petróleo Brasileiro S.A.	161	Conhecido	Indeferido	107	04/10/2021
60143.001815/2021-46	Comando do Exército	162	Parcialmente conhecido	Indeferido	107	04/10/2021
00137.007437/2021-61	Casa Civil da Presidência da República	163	Conhecido	Indeferido	108	09/11/2021

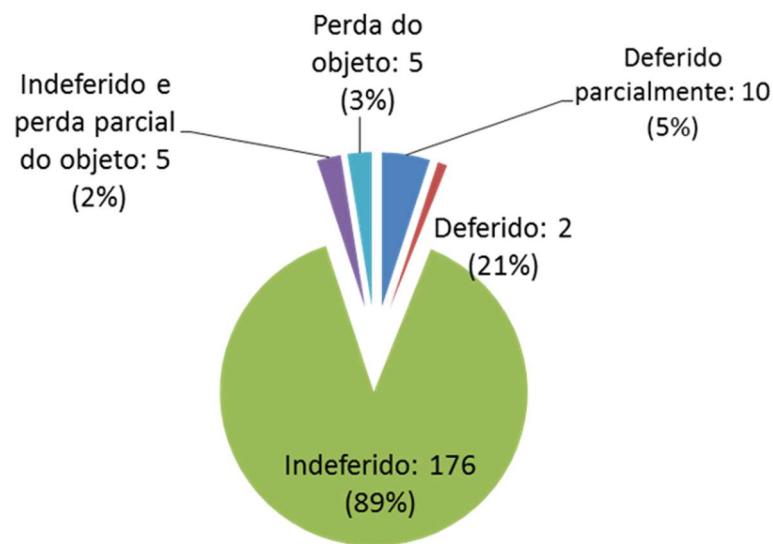
23546.038767/2021-82	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	164	Conhecido	Indeferido	108	09/11/2021
01217.004973/2021-88	Agência Nacional de Telecomunicações	165	Conhecido	Indeferido	108	09/11/2021
50001.003384/2021-13	Agência Nacional de Transportes Terrestres	166	Conhecido	Indeferido	108	09/11/2021
53125.000537/2021-62	Ministério das Comunicações	167	Conhecido	Indeferido	108	09/11/2021
25072.009722/2021-40	Ministério da Saúde	168	Conhecido	Indeferido	108	09/11/2021
03005.118142/2021-11	Ministério da Economia	169	Parcialmente conhecido	Indeferido	108	09/11/2021
23546.039582/2021-95	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	170	Não conhecido	O mérito não foi analisado	108	09/11/2021
23546.048245/2021-99	Universidade Federal do Pará	171	Conhecido	Indeferido	108	09/11/2021
60141.000606/2021-03	Comando da Aeronáutica	172	Conhecido	Indeferido	108	09/11/2021
60143.002751/2021-09	Comando do Exército	173	Conhecido	Indeferido	108	09/11/2021
25072.017180/2021-89	Ministério da Saúde	174	Conhecido	Indeferido	109	26/11/2021
23546.050938/2021-41	Universidade Federal de Santa Catarina	175	Não conhecido	O mérito não foi analisado	109	26/11/2021
03005.109496/2021-67	Ministério da Economia	176	Conhecido	Indeferido	109	26/11/2021
03005.109500/2021-97	Ministério da Economia	177	Conhecido	Indeferido	109	26/11/2021
08198.025303/2021-10	Departamento de Polícia Federal	178	Conhecido	Indeferido	109	26/11/2021
60110.001981/2021-20	Ministério da Defesa	179	Conhecido	Indeferido	109	26/11/2021
53125.000867/2021-58	Ministério das Comunicações	180	Conhecido	Perda de objeto	109	26/11/2021
00106.023807/2021-75	Controladoria-Geral da União	181	Parcialmente conhecido	Indeferido	109	26/11/2021
03005.123539/2021-17	Ministério da Economia	182	Não conhecido	O mérito não foi analisado	109	26/11/2021
25072.015780/2021-11	Ministério da Saúde	183	Conhecido	Indeferido	109	26/11/2021
03005.137383/2021-51	Ministério da Economia	184	Conhecido	Indeferido	109	26/11/2021
60143.002709/2021-80	Comando do Exército	185	Conhecido	Indeferido	110	15/12/2021

60000.000846/2021-12	Comando da Marinha	186	Conhecido	Indeferido	110	15/12/2021
60143.002750/2021-56	Comando do Exército	187	Conhecido	Indeferido	110	15/12/2021
60143.002674/2021-89	Comando do Exército	188	Conhecido	Indeferido	110	15/12/2021
60143.002675/2021-23	Comando do Exército	189	Conhecido	Indeferido	110	15/12/2021
00137.011518/2021-66	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	190	Conhecido	Indeferido	110	15/12/2021
03005.133404/2021-60	Ministério da Economia	191	Não conhecido	O mérito não foi analisado	110	15/12/2021
03005.152695/2021-95	Ministério da Economia	192	Conhecido	Indeferido	110	15/12/2021
52021.000746/2021-10	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	193	Conhecido	Indeferido	110	15/12/2021
00137.014386/2021-24	Casa Civil da Presidência da República	194	Conhecido	Indeferido	110	15/12/2021
18882.000317/2021-66	Banco do Brasil S.A.	195	Parcialmente conhecido	Indeferido	110	15/12/2021
25072.021359/2021-31	Ministério da Saúde	196	Parcialmente conhecido	Indeferido	110	15/12/2021

2.1.3 Recursos em números

Em 2021 foram julgados pela CMRI 243 recursos. Destes, 45 não foram conhecidos, pois não atenderam a algum dos requisitos de admissibilidade previstos na LAI, no Decreto nº 7.724, de 2011, na Lei nº 9.784, de 1999, e no artigo 14 da Resolução CMRI nº 1, de 21 de dezembro de 2012. Registre-se que, apesar de não conhecidos, os recursos foram avaliados e foram geradas as decisões nas quais registra-se a razão do não conhecimento. Um total de 92 recursos foram parcialmente conhecidos, ou seja, parte do recurso atendeu os critérios de admissibilidade, e os 106 restantes foram integralmente conhecidos.

Na análise do mérito dos 198 recursos conhecidos ou parcialmente conhecidos decidiu-se pelo deferimento de 2, pelo deferimento parcial de 10 e pelo indeferimento de 176. Em 5 recursos houve perda de objeto, tendo os órgãos recorridos fornecido as informações requeridas, na íntegra, no curso da instrução processual. Em outros 5 houve perda parcial do objeto e indeferimento, ou seja, parte das informações requeridas foram providas e as parcelas remanescentes dos pedidos foram indeferidos pela Comissão.

Admissibilidade de recursos**Julgamento de Mérito (198 admitidos)**

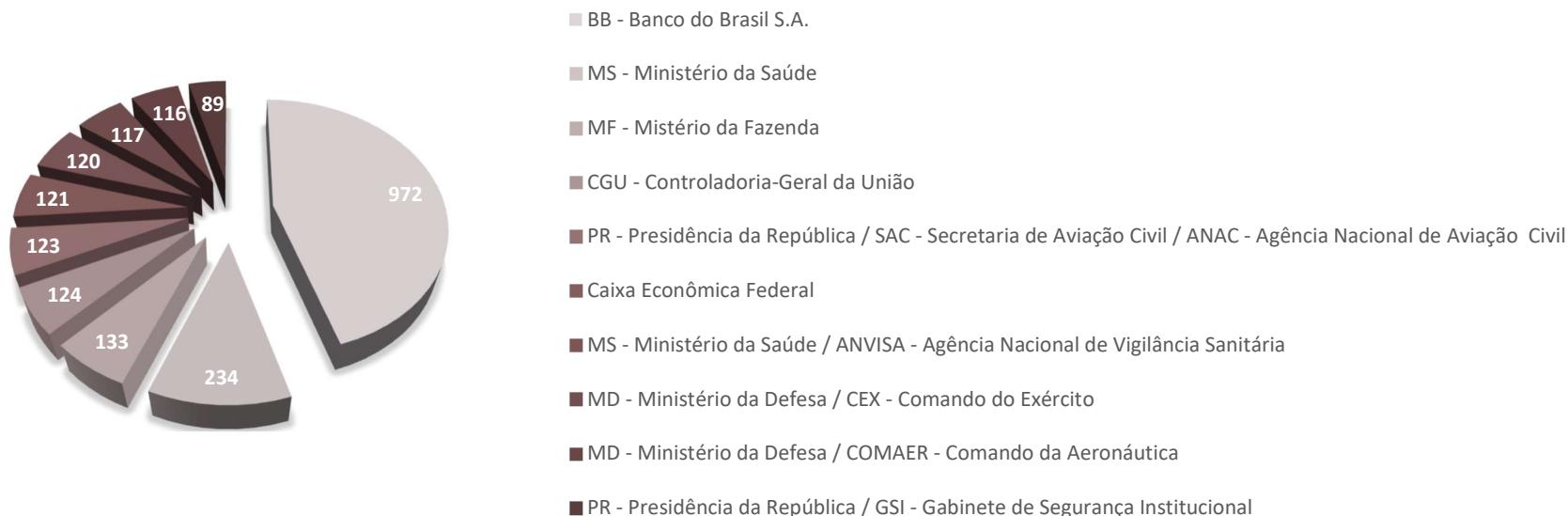
Os órgãos recorridos nos 243 recursos julgados pela CMRI em 2021 foram:

Órgão	Quantidade de recursos	Percentual do total
Agência Nacional do Cinema	57	23,46%
Agência Nacional de Energia Elétrica	2	0,82%
Agência Nacional de Telecomunicações	2	0,82%
Agência Nacional de Transportes Terrestres	1	0,41%
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	6	2,47%
Banco Central do Brasil	5	2,06%
Banco do Brasil S.A.	7	2,88%
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	1	0,41%

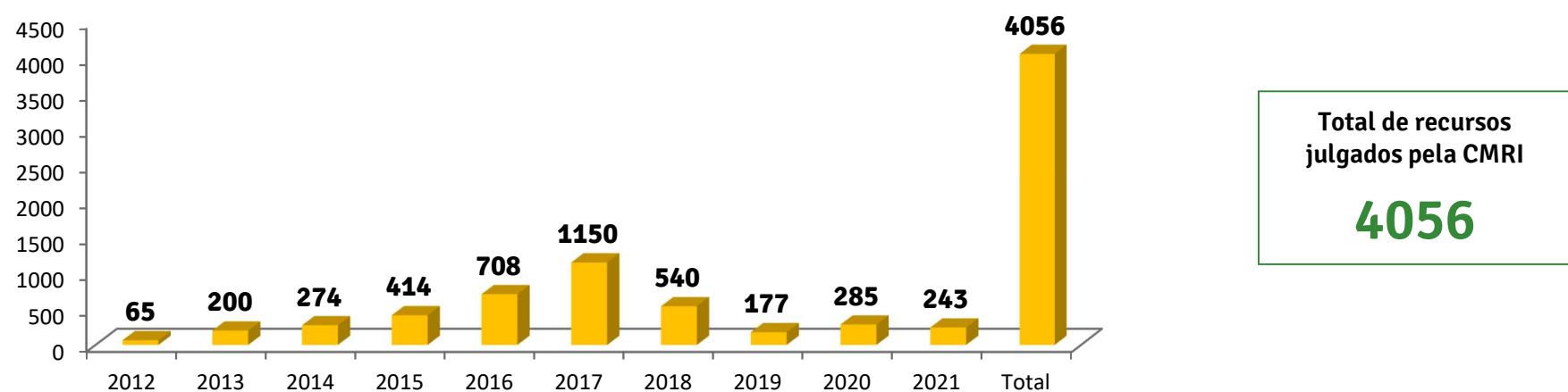
Caixa Econômica Federal	7	2,88%
Casa Civil da Presidência da República	8	3,29%
Casa da Moeda do Brasil	1	0,41%
Comando da Aeronáutica	2	0,82%
Comando da Marinha	3	1,23%
Comando do Exército	22	9,05%
Comissão de Valores Mobiliários	1	0,41%
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	1	0,41%
Companhia Docas do Espírito Santo	1	0,41%
Controladoria-Geral da União	4	1,65%
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	1	0,41%
Departamento de Polícia Federal	2	0,82%
Departamento de Polícia Rodoviária Federal	3	1,23%
Departamento Penitenciário Nacional	2	0,82%
Empresa Brasil de Comunicação S.A.	1	0,41%
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	1,65%
Empresa Brasileira de Infra - Estrutura Aeroportuária	3	1,23%
FIOCRUZ	1	0,41%
Financiadora de Estudos e Projetos	10	4,12%
Fundação Nacional do Índio	1	0,41%
Fundação Universidade de Brasília	1	0,41%
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	2	0,82%
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	3	1,23%
Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos	1	0,41%
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	1	0,41%
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	1	0,41%
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	2	0,82%

MCIDADANIA	2	0,82%
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1	0,41%
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações	2	0,82%
Ministério da Defesa	1	0,41%
Ministério da Economia	18	7,41%
Ministério da Educação	2	0,82%
Ministério da Justiça e Segurança Pública	4	1,65%
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	1	0,41%
Ministério da Saúde	14	5,76%
Ministério das Comunicações	2	0,82%
Ministério das Relações Exteriores	1	0,41%
Petrobras Transporte S.A.	1	0,41%
Petróleo Brasileiro S.A.	1	0,41%
Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	1	0,41%
Secretaria-Geral da Presidência da República	6	2,47%
Serviço Federal de Processamento de Dados	1	0,41%
Superintendência da Zona Franca de Manaus	1	0,41%
Telecomunicações Brasileiras S.A.	1	0,41%
Universidade Federal de Goiás	2	0,82%
Universidade Federal de Lavras	1	0,41%
Universidade Federal de Santa Catarina	2	0,82%
Universidade Federal do Ceará	3	1,23%
Universidade Federal do Oeste da Bahia	1	0,41%
Universidade Federal do Pará	1	0,41%
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	2	0,82%
Vice-Presidência da República	1	0,41%
TOTAL	243	100%

Os 10 órgãos mais recorridos na 4^a instância, desde a vigência da Lei de Acesso à Informação, foram:



A série histórica seguinte demonstra a evolução do quantitativo de recursos em 4^a instância julgados pela CMRI desde o início de sua atuação, em 2012.



2.2. Detalhamento das deliberações sobre reavaliação de informações classificadas

Inicialmente cumpre esclarecer que, ao início da vigência da Lei nº 12.527, 2011, que ocorreu em maio de 2012, concedeu-se aos órgãos e entidades públicas o prazo de 2 anos para a reavaliação das informações classificadas como ultrassegretas e secretas até então. Assim, a partir de 2014, a CMRI passou a exercer as competências relacionadas à reavaliação de informações classificadas, quais sejam: revisão da classificação, prorrogação do sigilo de informações ultrassegretas, análise de recursos a pedido de desclassificação e custódia das cópias dos Termos de Classificação da Informação (TCI).

A planilha abaixo detalha os quantitativos anuais por tipo de demanda e por tipo de decisão da Comissão. A segunda planilha, na página seguinte, descrimina o quantitativo de cópias de TCIs custodiados na CMRI, por órgão classificador.

		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Pedidos de prorrogação do sigilo	Desclassificação Imediata	0	2	24	0	0	2	2	0	3
	Desclassificação por decurso de prazo de vencimento	0	0	0	0	0	41	9	0	0
	Prorrogação acatada	0	589	26	45	1	31	148	0	135
Total de informações classificadas com pedido de prorrogação (por ano)		0	591	50	45	1	74	159	0	138
Revisão da classificação	Manutenção da Classificação	0	0	0	8	325	142	45	45	421
	Desclassificação Imediata	0	0	0	0	4	0	2	0	0
	Desclassificação por decurso de prazo de vencimento	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Total de informações revisadas (por ano)		0	0	0	9	329	142	47	45	421
Recursos a pedido de desclassificação	Deferido	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	Parcialmente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Indeferido	4	0	0	2	25	0	0	0	0
Total de recursos julgados (por ano)		4	0	0	3	25	0	0	0	0
TOTAL DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS TRATADAS POR ANO		4	591	50	57	355	216	206	45	559

Nos termos do art. 32 do Decreto nº 7.724, de 2012, os órgãos classificadores deverão encaminhar à CMRI cópia dos Termos de Classificação da Informação (TCI) emitidos quando da decisão de classificação de informações nos graus de sigilo secreto e ultrassegredo. As cópias dos TCIs de informações reservadas não precisam ser enviadas à Comissão. Desde o início de sua atuação até 31/12/2021 (conforme registros disponíveis), foram recepcionadas pela Comissão 22.408 cópias de TCIs dos órgãos a seguir indicados:

Órgão classificador	Quantitativo de cópias de TCI
Assessoria Especial do Presidente da República	76
Agência Espacial Brasileira	1
Casa Civil da Presidência da República	1
Comando da Aeronáutica	461
Comando da Marinha	771
Comando do Exército	1076
Gabinete de Segurança Institucional/PR	243
Ministério da Justiça e Segurança Pública	70
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	3
Ministério da Defesa	810
Ministério das Comunicações	1
Ministério das Relações Exteriores	18.893
Secretaria de Governo da Presidência da República	1
FIOCRUZ	1
Total	22.408

3. AÇÕES PONTUAIS

3.1 Informações classificadas

Inicialmente cabe registrar que, em atenção aos requisitos de segurança da informação, as sessões para tratamento de informações classificadas são rotineiramente realizadas de forma presencial. Assim, em março de 2020, após o isolamento social promovido como forma de enfrentamento à pandemia do Corona vírus (COVID-19), e considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 12.527, de 2011, combinado com o art. 67 da Lei nº 9.784, de 1999, as deliberações para reavaliação de informações classificadas foram suspensas. Flexibilizado o isolamento em comento, em janeiro de 2021 o tratamento de informações classificadas foi retomado pela CMRI, ocorrendo normalmente no correr do respectivo ano.

Ainda sobre o tratamento seguro de informações classificadas, no ano de 2021 o desenvolvimento do Sistema Eletrônico de Informações Classificadas - SECIC, iniciado em janeiro de 2020, foi mantido. Além disso, foram realizadas discussões e tratativas junto à Agência Brasileira de Inteligência- ABIN, Gabinete de Segurança Institucional – GSI e Diretoria de Tecnologia da Presidência da República – DITEC/PR, sobre a solução criptográfica a ser implementada no sistema.

Além disso, foram iniciadas também discussões sobre a reclassificação de informações, com vistas ao registro do entendimento do Colegiado sobre o tema e definição das regras sistêmicas a serem aplicadas no SECIC.

3.2 Dados Abertos

Em atendimento à Política de Dados Abertos Brasileira, instituída pelo Decreto nº 8.777, de 2016, a Casa Civil da Presidência da República, que preside a CMRI, elaborou o Plano de Dados Abertos - PDA 2019-2021 (acessível em <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/plano-de-dados-abertos/plano-de-dados-abertos-v2.pdf>).

Seguindo o cronograma definido no PDA, que incluiu bases de dados da CMRI, em 2021 foram publicadas mensalmente em formato aberto as atas das 12 Reuniões Ordinárias, bem como as decisões tomadas em cada uma delas. Além disso, em 2021 foi aberta uma nova base de dados, denominada “recursos julgados pela CMRI”, contendo dados estatísticos dos recursos de acesso à informação submetidos à CMRI. Os arquivos estão disponíveis no [Portal de Dados Abertos da Presidência da República](#) e no [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#).

3.3 Dados Pessoais

Com fundamento no art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011, bem como na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no ano de 2021 a CMRI debateu sobre o atendimento de pedidos de acesso à informação que tenham como objeto acesso a dados pessoais do próprio requerente.

Sobre o tema, pontuou-se que a plataforma utilizada para tratamento de pedidos de acesso à informação, o [Fala.BR](#), já pode ser acessada por meio do login único [Gov.BR](#), que garante a identificação e autenticação do cidadão para acesso a diversos serviços públicos digitais oferecidos pelo Governo. Tal autenticação permite a utilização de serviços distintos conforme o selo de confiabilidade do usuário (bronze, prata ou ouro), que demonstra o grau de confiança de sua conta. Cabe registrar que a autenticação em níveis confere a segurança compatível com o grau de exigência, natureza e criticidade dos dados e das informações pertinentes ao serviço público solicitado. Assim, determinados serviços somente podem ser acessados por usuários com um nível de autenticação mais elevado. Considerando a sensibilidade dos dados pessoais dos cidadãos e a necessidade de protegê-los, sem privar seus titulares do direito de acesso, os membros da CMRI registraram seu entendimento na [ata da 105ª Reunião Ordinária](#) de que os pedidos dessa natureza poderão ser atendidos por meio do Fala.BR caso o cidadão possua uma conta Gov.BR com selo prata ou ouro, que permitirá a comprovação de identidade exigida pelo art. 60 do Decreto nº 7.724, de 2012. Os membros acordaram que, em razão de tal deliberação, a Comissão editará uma resolução com orientações sobre o tema.

3.4 Atos normativos

Para a melhoria de processos, atualização de regramentos e, ainda, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, em 2019 a CMRI iniciou a revisão das Súmulas, Resoluções e Portarias já publicadas pelo

colegiado, para consolidá-los em apenas 3 normativos. O primeiro normativo reestruturado e atualizado foi o Regimento Interno da Comissão, aprovado pelas Resoluções nº 1, de 2012, e nº 1, de 2013. Inicialmente a publicação do novo Regimento Interno, por meio da Resolução nº 06, estava prevista para 2021. Entretanto, em razão da reavaliação da minuta e da necessidade de discussão aprofundada para a inclusão de novos dispositivos e, ainda, em vista da necessidade de adequação do ato após avaliação jurídica, o novo Regimento deverá ser finalizado e publicado em 2022.

O segundo normativo a ser publicado pela Comissão abordará os assuntos afetos aos pedidos e recursos amparados na Lei de Acesso à Informação. A minuta do documento começou a ser elaborada ainda em 2020 e a previsão de publicação também era para o ano de 2021, mas em função de priorização de demandas urgentes, como a retomada da reavaliação de informações classificadas pela CMRI, além da necessidade de aprofundamento do debate, as tratativas sobre o normativo foram adiadas para 2022. Registra-se que as orientações sobre o tratamento de dados pessoais supramencionadas serão inclusas na proposta normativa ora descrita.

Já o terceiro normativo contemplará orientações complementares para o tratamento de informações classificadas. A elaboração do documento foi iniciada paralelamente ao desenvolvimento do Sistema Eletrônico de Controle de Informações Classificadas – SECIC, para compatibilizar a ferramenta às diretrizes para o tratamento de informações classificadas. Assim, considerando a previsão de conclusão do desenvolvimento da ferramenta e, também, a imprescindibilidade de discussão e definição sobre procedimentos afetos à reclassificação de informações, a edição do ato normativo ocorrerá em 2022.

3.5 Gestão administrativa

Em setembro de 2020 a Secretaria- Executiva da CMRI desenhou o escopo de uma ferramenta para a realização das atividades da CMRI, de forma a dar mais celeridade e eficiência aos processos. A proposta contempla a implementação de solução tecnológica com funcionalidades que permitam a digitização e gestão de processos, a interação entre os usuários, o monitoramento de demandas (prazos, atores, ações executadas/previstas/em andamento/concluídas, etc.), a extração de relatórios gerenciais e dados publicáveis em formato aberto, entre outras.

Ante a diversidade e complexidade das atividades do Colegiado e de sua Secretaria-Executiva, bem como das funcionalidades a serem desenvolvidas, a ferramenta ficou dividida em módulos. Em 2020 iniciou-se as discussões e o desenvolvimento de um dos módulos e, em 2021, deu-se continuidade aos trabalhos. A previsão de término do desenvolvimento e início da implementação está previsto para 2022, podendo sofrer aditamento em razão do escopo pretendido.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 2011.

Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm>

BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Diário Oficial da República Federativa do Brasil - Edição extra, Brasília, 2012.

Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm>

BRASIL. Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2014. Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 2012.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7845.htm>

BRASIL. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Diário Oficial da União. Brasília, 2016.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm>

BRASIL. Resolução nº 1, de 21 de dezembro de 2012. Comissão Mista de Reavaliação de Informações. Aprova o Regimento Interno da Comissão Mista de Reavaliação de Informações. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Ano CXLIX nº 247. Brasília, 2012.

Disponível em: <www.acessoainformacao.gov.br/assuntos/recursos/recursos-julgados-a-cmri/sumulas-e-resolucoes/resolucao-no-01-de-21-de-dezembro-de-2012>

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Acesso à informação pública: uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Brasília, 2011.

Disponível em: <www.cgu.gov.br/acessoainformacao/materiaisinteresse/CartilhaAcessoInformacao.pdf>

BRASIL. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU. Coletânea de Acesso à Informação. 3ª edição, revista e ampliada, Brasília, 2016.

Disponível em: <www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/coletanea_acesso_informacao_3edicao.pdf>

BRASIL. Plano de Dados Abertos da Casa Civil da Presidência da República 2017-2018. Brasília, 2018.

Disponível em: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/centrais-de-conteudo/downloads/plano-de-dados-abertos-casa-civil.pdf/view>>

BRASIL. Plano de Dados Abertos da Casa Civil da Presidência da República 2019-2021. Brasília, 2019.

Disponível em: <<https://dadosabertos.presidencia.gov.br/dataset?organization=casa-civil>>

BRASIL. BRASIL. Controladoria-Geral da União. Painel Lei de Acesso à Informação. Brasília, 2020.

Disponível em: <<http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>>

